



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 30/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 8.063.000,00 (oito milhões e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
270	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.50.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.238.000,00
288	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de material Didático, Pedagógico e Administrativo. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 550.000,00
316	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
331	01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Transporte Escolar. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$5.751.000,00
358	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.50.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00

Total..... R\$ 8.063.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
280	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

321	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.563.000,00
-----	--	--	---------------------

Total..... R\$ 8.063.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de setembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30/2020

Indaiatuba, 22 de setembro de 2020

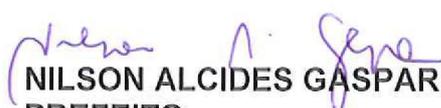
Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 30/2020, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 8.063.000,00, na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 30/2020

Indaiatuba, 22 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 30/2020, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto encontra-se disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6351&texto_original=1

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP

R